



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA Nº. 02/2025

ALTERA O PROJETO DE LEI Nº 023/2025, QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A VEREADORA SIGNATÁRIA COM ASSENTO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas regimentais,

Art. 1º. O art. 2º do Projeto de Lei nº 023/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Constituem prioridades e metas do Governo Municipal:

I – no âmbito do Poder Executivo Municipal:

- a) desenvolvimento sustentável com inclusão social;*
- b) defesa da vida e respeito aos direitos humanos;*
- c) melhoria do ensino público municipal, através do aumento de vagas, da recuperação das instalações físicas, do treinamento dos recursos humanos e renovação instrumental de sua rede escolar;*
- d) promover a universalidade do acesso à educação infantil e ao ensino fundamental com qualidade;*
- e) expandir e qualificar a oferta de serviços e ações na área de saúde, em consonância com as diretrizes da lei orgânica do sistema único de saúde, promover investimentos na área de assistência médica, sanitária, saúde materno infantil, alimentação, nutrição e afins;*



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- f) atuar em parceria com a sociedade organizada, a iniciativa privada e os governos estadual e federal, no combate à pobreza, ao desemprego e à fome;*
- g) promover a desburocratização e a informatização da administração municipal, facilitando o acesso do cidadão e do contribuinte às informações de seu interesse;*
- h) melhoria da qualidade de vida da população e amparo à criança;*
- i) aperfeiçoamento de recursos humanos e valorização do servidor público;*
- j) desenvolvimento e crescimento econômico, visando aumentar a participação do Município na renda estadual e geração de empregos;*
- k) apoiar o setor agropecuário visando a melhoria da produtividade e qualidade do setor;*
- l) expandir o sistema de coleta e tratamento de lixo e de esgoto, sistema de captação de águas pluviais, com drenagem e construção de galerias;*
- m) melhorar as condições viárias do Município;*
- n) apoiar, estimular e divulgar a promoção cultural;*
- o) contribuir para a formação de uma cultura de cidadania e valorização dos direitos humanos no Município, bem como prover a igualdade social e de gênero;*
- p) promover ações preventivas de segurança e de incentivo à cultura da paz, integrando-se às demais esferas de governo aos produtos e equipamentos culturais do Município;*
- q) exercer a fiscalização ostensiva dos agentes poluentes, protegendo os recursos naturais e renováveis;*
- r) melhoria de atendimento das necessidades básicas na área de habitação popular, visando minimizar o déficit habitacional do Município em parceria com os governos federal e estadual, investir na urbanização dos bairros e distritos, dotando-os de pavimentação de vias urbanas, melhorando os serviços de utilidade pública;*
- s) incentivar o futebol do Município, bem como outras modalidades esportivas;*
- t) promover melhoria de atendimento das necessidades básicas na área de assistência social geral, subvencionando as entidades de ensino especial, de amparo à velhice, de amparo às crianças de zero a*





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

06 (seis) anos de idade, em consonância com as diretrizes da lei orgânica de assistência social, bem como no patrocínio de eventos comunitários, priorizando as comunidades carentes;

u) estimular a prática esportiva pela população e a formação e desenvolvimento de atletas;

v) assegurar a operacionalização do fundo de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da Educação - FUNDEB;

w) desenvolver ações de combate ao analfabetismo;

x) apoiar ações que visem a melhoria do sistema de segurança, com o objetivo de reduzir o nível de criminalidade e violência no Município;

y) aquisição de veículos, móveis e equipamentos diversos;

z) viabilizar o acesso da população aos benefícios da tecnologia da informação e ao mundo digital;

aa) promover a educação e a responsabilidade ambiental, a formação de uma cultura para o desenvolvimento sustentável no Município;

bb) estimular a micro e pequena empresa, o empreendedorismo, a formação e desenvolvimento profissional, a economia solidária e o associativismo como forma de geração de trabalho e renda no Município;

cc) promover a participação da população na gestão pública e estimular o controle social a partir da transparência das ações da Administração Municipal;

dd) fortalecer as finanças públicas municipais e expandir a capacidade de financiamento e investimentos públicos;

ee) promover melhoria nas condições de vida do homem do campo.”

II – no âmbito do Poder Legislativo Municipal:

a) realizar a manutenção e modernização dos serviços e atividades do órgão;

b) providenciar a impressão gráfica da Lei Orgânica para distribuição gratuita;

c) exercer a fiscalização financeira e orçamentária externa;

d) revitalizar as ações voltadas à comunicação, transparência e divulgação oficial institucional das ações legislativas;





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- e) promover sessões solenes e audiências públicas;*
- f) fomentar a realização de cursos para o aprimoramento dos Servidores;*
- g) promover política de valorização dos Servidores, de forma a atualizar as vantagens e benefícios previstos em Lei;*
- h) providenciar a aquisição de equipamentos e materiais permanentes com vistas à modernização e adequação às necessidades da Câmara;*
- i) publicar os atos oficiais e demais atos necessários ao cumprimento dos princípios da publicidade e da transparência;*
- j) providenciar a modernização do site, dos sistemas informatizados, de rede, de comunicação e transparência da Câmara Municipal;*
- k) implementar mecanismos e modernizar os sistemas de segurança do prédio-sede da Câmara Municipal;*
- l) conservar as instalações do prédio, realizar as adaptações necessárias e garantir a acessibilidade na forma da Lei;*
- m) prover os cargos necessários ao perfeito funcionamento das atividades da Câmara Municipal nos termos da Lei;*
- n) promover a capacitação de agentes públicos do Poder Legislativo e viabilizar a representatividade da Câmara Municipal em eventos de interesse do Poder Legislativo ou do Município;*
- o) viabilizar a participação dos agentes públicos da Câmara em reuniões e palestras visando o fortalecimento das relações entre os Poderes Públicos e seus agentes na busca por parcerias, recursos e soluções para as questões afetas ao Município;*
- p) possibilitar a assinatura de periódicos e o custeio de contribuições a entidades representativas das Câmaras que promovam o fortalecimento do Poder Legislativo em todos os âmbitos;*
- q) promover ações e programas voltados para a conscientização ambiental e a utilização de recursos mais sustentáveis no prédio-sede da Câmara Municipal.”*

Sala das Comissões Permanentes, em 28 de maio de 2025.

EDIVANIA DEMONER

Vereadora



Autenticar documento em <https://vilavalerio.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 35003100380034003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Telefone: (27) 3728-1255/1489 - E-mail: geral@camaravilavalerio.es.gov.br - CNPJ 01.619.047/0001-09



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é um instrumento de planejamento que deve manter perfeita sintonia com outros dois instrumentos de planejamento, a saber: Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

O artigo 2º do Projeto de Lei 023/2025 remetido a esta Casa Legislativa elenca em 31 incisos as metas e prioridades do Poder Executivo e discrimina em 01 inciso a prioridade do Poder Legislativo para o ano vindouro. A LDO orienta e define os parâmetros que nortearão a elaboração do Orçamento do Governo para o Exercício seguinte.

Também é competência da LDO ajustar as ações e programas de governo previstos no **PPA 2022-2025**. No Plano Plurianual em vigor, foram contemplados **04 Programas e Ações no Órgão Câmara Municipal de Vila Valério**.

Dessa forma, é necessário fazer constar também na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) prioridades que a Câmara Municipal pretende executar no próximo exercício. Por esta razão, apresentamos a emenda para a alteração no art. 2º do Projeto de Lei nº 023/2025, de modo a prever especificamente as prioridades e metas tanto do Poder Executivo quanto do Poder Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes, em 28 de maio de 2025.


EDIVANIA DEMONER
Vereadora